



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª Região
Rio Grande do Norte



PORTARIA CREF16/RN Nº 005/2023

Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

Designa pregoeiro e equipe técnica de apoio para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito desta Autarquia Federal, na modalidade Pregão, eletrônico ou presencial, disciplinado pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, no ano de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento interno desta Autarquia, em especial o art. 40, X do seu Estatuto,

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte deste ente público;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos empregados deste órgão;

CONSIDERANDO os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em sua regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **JOÃO PAULO PASSOS DE MOLINA**, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 021, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN, para, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, atuar nesta qualidade nos procedimentos licitatórios deste órgão que ostente a natureza de PREGÃO, seja este eletrônico ou presencial.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, a equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos empregados públicos **WELLINGTON CHAVES FERNANDES JÚNIOR**, diretor de cobranças, matrícula funcional n.º 020, **IVONE CISE NOGUEIRA DIÓGENES**, diretora do departamento administrativo, matrícula funcional n.º 03 e **SHEYLA ROMEIRO FREIRE**, diretora do departamento financeiro, matrícula funcional n.º 02.

Art. 3º. A presente portaria vigorará até 31/12/2023, com efeitos retroativos a 02/01/2023, para atender as necessidades desta Autarquia.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente

Publicada no D.O.U. - Seção 2, Nº 27, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023, Pág. 152. /
Retificação Nº 28, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023, Pág. 83